

LEI N.º 459/2011
DE 10 DE MARÇO DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PADRE ALBINO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 02/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio junto a Fundação Padre Albino do município de Catanduva visando a prestação de serviços de atendimento de Urgência e Emergência.

ARTIGO 2º - O valor de referido convênio será de **R\$ 7.200,00** (*sete mil e duzentos reais*), dividido em 12(doze) parcelas de **R\$ 600,00** (*seiscentos reais*) por mês, durante o período de Março/2011 a Fevereiro/2012.

ARTIGO 3º - O repasse a que se refere o artigo anterior deverá ser coberto com recursos oriundos do Piso de Atenção Básica – PAB, repassados pelo Ministério da Saúde, de acordo com as normas vigentes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 10 de Março de 2011.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO